

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7679

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interino)

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.734

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 92692/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 192, inciso III, alínea "k", da Lei nº 4009/1994, a servidora **OLGA PAULA ALVES**, Agente Administrativo, matrícula nº 029206-01, lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0037737/2026-21 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.008.622,09 (Três Milhões, Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais, Nove Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM21/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037737/2026-21 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
275500000001	44905218000	64.074,60	0,00
Total por Ação		64.074,60	0,00
Total por Unidade		64.074,60	0,00
Total por Órgão		64.074,60	0,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
266000001001	33903699000	58.300,41	0,00
266100000013	33504306000	347.600,00	0,00
Total por Ação		405.900,41	0,00
AÇÃO:2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
266100000013	33504306000	117.000,00	0,00
Total por Ação		117.000,00	0,00
Total por Unidade		522.900,41	0,00
Total por Órgão		522.900,41	0,00
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
AÇÃO:2.024 - GESTÃO DO FMDRS			
275900000004	33903933000	5.480,00	0,00
Total por Ação		5.480,00	0,00
Total por Unidade		5.480,00	0,00
Total por Órgão		5.480,00	0,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
270800000000	44905191000	206.974,11	0,00
Total por Ação		206.974,11	0,00
AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
275400000011	44905191000	2.209.192,97	0,00
Total por Ação		2.209.192,97	0,00
Total por Unidade		2.416.167,08	0,00
Total por Órgão		2.416.167,08	0,00
Total da Movimentação		3.008.622,09	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037738/2026-21 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

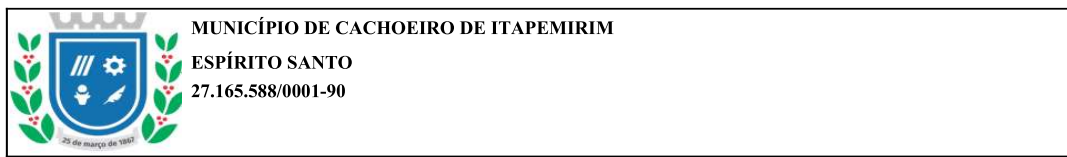
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 490.500,00 (Quatrocentos e Noventa Mil, Quinhentos Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 21/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037738/2026-21 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - AGERSA			
AÇÃO:2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO			
175900005807	31901101000	435.500,00	0,00
175900005807	31901142000	20.000,00	0,00
175900005807	31901143000	10.000,00	0,00
175900005807	31901145000	10.000,00	0,00
175900005807	31909499000	15.000,00	0,00
175900005807	31909602000	0,00	15.000,00
175900005807	33901414000	0,00	30.000,00
175900005807	33903001000	0,00	27.000,00
175900005807	33903016000	0,00	8.000,00
175900005807	33903017000	0,00	4.500,00
175900005807	33903099000	0,00	7.500,00
175900005807	33903301000	0,00	50.000,00
175900005807	33903901000	0,00	8.000,00
175900005807	33903911000	0,00	29.000,00
175900005807	33903949000	0,00	9.000,00
175900005807	33903970000	0,00	15.000,00
175900005807	33903982000	0,00	40.000,00
175900005807	33903999000	0,00	50.000,00
175900005807	33904006000	0,00	10.000,00
175900005807	33904012000	0,00	5.000,00
175900005807	33904099000	0,00	5.000,00
175900005807	44905202000	0,00	5.000,00
175900005807	44905203000	0,00	7.500,00
175900005807	44905219000	0,00	10.000,00
175900005807	44905242000	0,00	10.000,00
175900005807	44905248000	0,00	120.000,00
175900005807	44905299000	0,00	25.000,00
Total por Ação		490.500,00	490.500,00
Total por Unidade		490.500,00	490.500,00
Total por Órgão		490.500,00	490.500,00
Total da Movimentação		490.500,00	490.500,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037739/2026-21 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

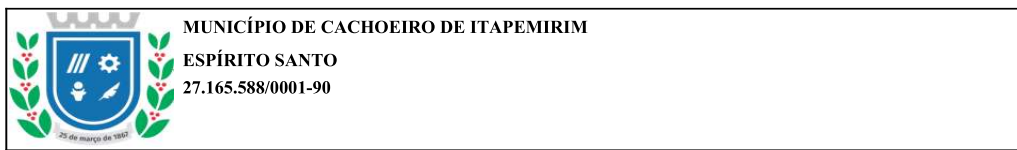
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 21/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037739/2026-21 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	44905252000	0,00	65.000,00
Total por Ação		0,00	65.000,00
AÇÃO:1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
160000001019	33903916000	0,00	49.000,00
Total por Ação		0,00	49.000,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903010000	109.000,00	0,00
160000001019	33903608000	0,00	10.000,00
160000001019	33903955000	0,00	30.000,00
160000001019	33903974000	0,00	20.000,00
Total por Ação		109.000,00	60.000,00
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
150000150000	33903009000	40.000,00	0,00
150000150000	33903299000	25.000,00	0,00
Total por Ação		65.000,00	0,00
Total por Unidade		174.000,00	174.000,00
Total por Órgão		174.000,00	174.000,00
Total da Movimentação		174.000,00	174.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037740/2026-21 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

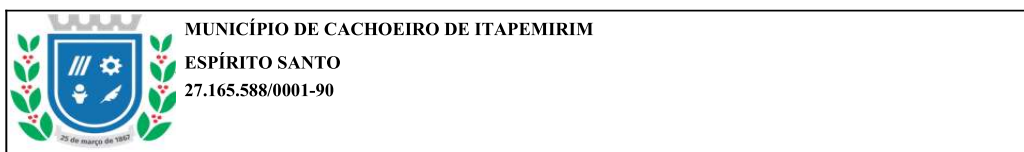
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 117.940,41 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta Reais, Quarenta e Um Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 21/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037740/2026-21 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1500000000001	33903999000	0,00	836,01
1500000000001	33909299000	437,16	0,00
Total por Ação		437,16	836,01
Total por Unidade		437,16	836,01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
1500000000001	33903709000	398,85	0,00
Total por Ação		398,85	0,00
Total por Unidade		398,85	0,00
Total por Órgão		836,01	836,01
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
2500000000001	33903044000	0,00	15.150,00
2500000000001	33903104000	3.504,40	0,00
2500000000001	33903199000	20.000,00	0,00
2500000000001	33903999000	39.780,00	0,00
Total por Ação		63.284,40	15.150,00
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
2500000000001	33903976000	0,00	101.954,40
2500000000001	33904899000	53.820,00	0,00
Total por Ação		53.820,00	101.954,40
Total por Unidade		117.104,40	117.104,40
Total por Órgão		117.104,40	117.104,40
Total da Movimentação		117.940,41	117.940,41

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Portaria N° 0002054/2026-21 de setembro de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

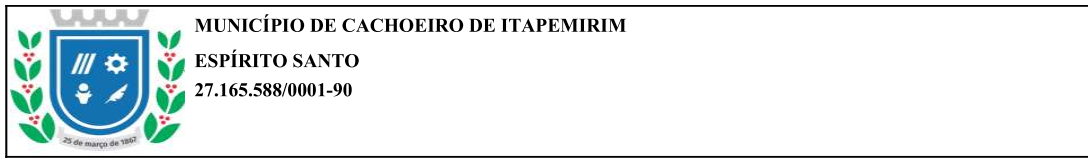
Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 21/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Portaria Nº 0002054/2026-21 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	44905206000	0,00	5.000,00
150000150000	44905208000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	5.000,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903010000	30.000,00	0,00
160000001019	33903023000	0,00	30.000,00
Total por Ação		30.000,00	30.000,00
Total por Unidade		35.000,00	35.000,00
Total por Órgão		35.000,00	35.000,00
Total da Movimentação		35.000,00	35.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.978/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.938/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **70529/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **TATIANA PERMANHANE FIORINI BAHIA**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo.

NÚMERO DAS ATAS	OBJETO	EMPRESA
060/2026	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM TRANSPORTE ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA	CAMPOS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP
061/2026		FIRE TINTAS CENTER LTDA. - EPP
062/2026		J G DISTRIBUIDORA LTDA-ME
063/2026		MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO LTDA. - ME
064/2026		PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
065/2026		SERWI MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR
Secretária Municipal de Meio Ambiente em exercício
(Decreto nº 37.708/2026)

PORTARIA Nº 1.995/2026

Republicação DOM 7677 - 18 de setembro de 2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO
VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,
tendo em vista o que consta no processo nº
49151/2025, RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias abaixo
relacionadas, referentes a **PROGRESSÃO HORIZONTAL e PROMOÇÃO
VERTICAL** concedidas à servidora **DANUZA ESPOSITO GUALANDI**,
PROF PEB A 40H, lotada na SEME, passando a constar conforme segue:

CONCESSÕES	REFERENCIA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA	DATA JUS	PORTARIAS A RETIFICAR
BIÊNIO 2018/2020	I	J	28/09/2020	1057/2025
Promoção Vertical	Nível II	Nível III	29/09/2021	1601/2024
BIÊNIO 2020/2022	J	K	28/09/2022	889/2023
BIÊNIO 2022/2024	K	L	28/09/2024	1395/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.008/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TERMOS DA DECISÃO JUDICIAL CONTIDA NO PROCESSO Nº 5001922-51.2026.8.08.0011.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **16110/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PRISCILA PERIN GAVA**, Auditor-Fiscal de Obras, lotada na SEMDURB, **licença para tratamento de saúde**, a partir do dia 09 de setembro de 2026, até a apresentação do laudo da perícia médica judicial ou até nova decisão judicial específica sobre o tema (o que ocorrer primeiro), nos exatos moldes estabelecidos pelo E. TJES no AI nº 5008495-41.2026.8.08.0000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.012/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal abaixo mencionada, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
SHIRLEY KERSUL CALIXTO	02/06/2008	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	Efetivo	SEMUS	2025/2026	01/12/2026 a 30/12/2026	69143/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.017/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **66.688/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº
1.887/2026**, que concedeu **benefício auxílio-doença** à servidora
ANA STELA TONETO SENA, quanto a data inicial do seu
afastamento, passando a constar da seguinte forma:
onde se lê: "19/09/2026", leia-se: "17/09/2026".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.018/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
CRISTIANE ARAGON CARPANEDO	TELEFONISTA	SEMSEG	30 DIAS	08/06/2026	45275/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **08 de julho de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.019/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **EDGARD MALHEIROS LOUZADA** (Fiscal administrativo), **ODILEIA MORET DIAS BARBOSA** (Fiscal administrativa substituta), **ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO** (Fiscal administrativa), **ELAINE RAINHA MENDES DO AMARAL** (Fiscal Técnico), **FÁBIO GAVA DA SILVA** (Fiscal Técnico) e **GEISA RIBEIRO** (Fiscal Técnico substituto), lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2026 –FMS 05/08/2026	INSTITUTO REFERÊNCIA	contratação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação do Processo Seletivo Simplificado (Processo Seletivo), visando o preenchimento de vagas para atuação de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.	8390/2026

Art. 2º Caberá aos fiscais do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas

datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais do contrato, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.020/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
COMO GESTORES DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO SANTOS JORDAIM**, lotado na SEMUS, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2026 –FMS 05/08/2026	INSTITUTO REFERÊNCIA	contratação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação do Processo Seletivo Simplificado (Processo Seletivo), visando o preenchimento de vagas para atuação de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.	8390/2026

Art. 2º Designar a servidora **LUCIANA DE PAULA AZEVEDO**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestora substituta da execução do serviço constante no referido Contrato, nos casos de impedimento do titular designado no artigo 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.021/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA A GESTANTE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período descrito, conforme documentação apresentada e anexa ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7.350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LORENA MARIA BIGHI DIAS	SEMUS	180 DIAS	29/08/2026	68145/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.022/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **65011/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.830/2026, no que se refere à concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora LORENA MARIA BIGHI DIAS, quanto aos dias de seu afastamento, passando a constar da seguinte forma: onde se lê "14 dias", leia-se "05 dias".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.023/2026

**TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO
DE FÉRIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria **090/2026**, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
LORENA MARIA BIGHI DIAS	SEMUS	70519/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.024/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **30213/2026** e 12160/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 1.480/2026**, referente a **PRORROGAÇÃO** do **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** concedida ao servidor **DENILSO PANCINI SILVERIO**, quanto aos dias de seu afastamento, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "90 dias", leia-se: "52 dias".

Art. 2º Tornar sem efeito a **PRORROGAÇÃO do BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA**, concedida ao referido servidor através da **Portaria nº 1.917/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.027/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM
CURSO DE MESTRADO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **55.312/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELE
PANCINI SARTE**, Professor PEB-A, lotada na SEME, prorrogação da
LICENÇA COM ÔNUS para participação do curso de "Mestrado em
Ensino, Educação Básica e Formação de Professores", na Universidade
Federal do Espírito Santo (UFES), a partir de **02 de setembro de
2026**, devendo a servidora retornar ao exercício em até 05 (cinco)
dias após a apresentação da dissertação ou até o dia 31 de dezembro
de 2026, sendo este o prazo improrrogável, nos termos dos artigos
57, 70 e 71 da Lei nº 3.995, de 24.11.94, Estatuto do Magistério
Público Municipal, e do Decreto nº 30.495/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.028/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.787/2026,
no que se refere à concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE** ao servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
JULIANA DE OLIVEIRA VIANA MARTINS	PROF PEB D	SEME	01 DIA	14/08/2026	62532/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.029/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
HELOÍSA HELENA CARVALHO COELHO	Professor PEB C	SEME	120 DIAS	29/07/2026	52880/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.030/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUZIMARA BUROCK GRIFFO	PROFESSOR PEB C	SEME	180 DIAS	13/08/2026	69409/2022 43845/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.031/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DALVA HELENA LUCIO DA SILVA	PROFESSOR PEB B	SEME	180 DIAS	02/09/2026	57408/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.033/2026

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO
INVENTÁRIO GERAL DOS BENS
PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos Decretos nº 15.656/2005 e nº 37.646/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **62.267/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Elaboração do Inventário Geral Anual do Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2025, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

Parágrafo único: Para compor a comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência.

- I. Juliana da Silva Landeiro (Gerência de Suprimentos e Patrimônio);
- II. Andressa Aldano dos Santos de Oliveira (Coordenadora de patrimônio);
- III. Karina Bastos Peres Spolodorio (Coordenadora de almoxarifado);
- IV. Anderson Barros Archanjo (Gerência de Assistência Farmacêutica);
- V. Paula Ramos de Almeida (Farmacêutica);

Art. 2º Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

I - Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;

II - Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;

III - Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

IV - Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;

V - Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria 1.939/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.036/2026

ESTABELECE NORMAS PARA O SISTEMA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos Decretos nº 15.656/2005 e nº 37.646/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **69314/2026, RESOLVE:**

Art. 1º As farmácias e drogarias instaladas na sede do Município de Cachoeiro de Itapemirim participarão do sistema de plantão em regime de rodízio, conforme escala mensal elaborada pela Vigilância Sanitária Municipal, a qual, junto a esta Portaria, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, garantindo ampla publicidade e acesso à informação por toda a população.

Art. 2º O plantão ordinário aos domingos e feriados será realizado com início às 07h00 e término conforme o definido no art 3º e escala mensal.

Art. 3º Para efeito de organização do plantão, serão observadas as seguintes regras:

I – Centro e Guandu: atendimento obrigatório das 07h00 às 22h00, quando escalados para o plantão;

II – demais bairros: atendimento obrigatório das 07h00 às 19h00, podendo se estender até as 22h00, conforme definido na escala mensal da Vigilância Sanitária;

III – farmácias e drogarias com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas observarão as seguintes regras:

a) – de segunda-feira a sábado, funcionarão continuamente durante 24 (vinte e quatro) horas;

b) – aos domingos e feriados em que estiverem escaladas para o plantão, funcionarão continuamente durante 24 (vinte e quatro) horas;

c) - aos domingos e feriados em que não estiverem escaladas para o plantão, permanecerão fechadas para atendimento ao público das 07h00 às 22h00, retomando o atendimento às 22h00 e permanecendo abertas durante a madrugada.

Art. 4º O período de atendimento da madrugada será compreendido entre 22h00 e 07h00, sendo assegurado pelas farmácias e drogarias com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 5º O período de atendimento da madrugada será compreendido entre 22h00 e 07h00, sendo assegurado pelas farmácias e drogarias com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 6º O estabelecimento escalado deverá cumprir integralmente o horário estabelecido na escala, assegurando o atendimento durante todo o período de plantão que lhe for atribuído.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Portaria ou da escala mensal de plantão constitui infração sanitária, nos termos do art. 396, inciso XXXI, da Lei Municipal nº 7.743/2019, sujeitando o infrator às penalidades nele previstas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis e da apuração em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 2.052/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONTABILIDADE QUE FIRMARAM CONVÊNIO COMO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos §§ 22-A e 22-B do artigo 18 na Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002, que dispõem sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS na forma de valor fixo;

RESOLVE:

Art. 1º Faz jus ao recolhimento do ISS Fixo mensal, o escritório de serviços contábeis relacionado abaixo, em virtude de celebração de convênio individual firmado com o Município na forma do disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002.

Inscrição Municipal	Escritório de Serviços Contábeis e Profissionais autônomos conveniados	CNPJ/CPF	Nº Processo PMCI
49890	ALIANÇA CONTABILIDADE LTDA	20.416.693/0001-05	62860/2026

Art. 2º Na hipótese de inobservância das obrigações pactuadas no convênio firmado, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomos de contabilidade equiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa.

Art. 3º A Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável para verificar a regularidade e cumprimento das Cláusulas pactuadas nos convênios firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.055/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026 e da Lei nº 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **72394/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 0817 e 0819**, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (interino)

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0817, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 277ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, aprovado através da Resolução CMS nº 0721, de 24 de setembro 2025, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e oferta de medicamentos e insumos aos usuários nas UBS e UPAs dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 010/2026 por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC Nº 079/2026 do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES celebrado com empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0817/2026 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 010/2026 com a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

Art. 2º - O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Art. 3º O valor total a título de Rateio R\$ 73.720,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Art. 4º O Presente instrumento contratual terá vigência de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Lia de Freitas e Larissa Pereira Gomes fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISAC JUCIEL FRANÇA
Data: 28/08/2026 10:19:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isac Juciel França
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0817/2026, de 26 de agosto de 2026.

Homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2026.

VILSON CARLOS
GOMES
COELHO:56062370753
Assinado de forma digital por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Dados: 2026.09.09 09:07:45
-03'00'

Vilson Carlos Gomes Coelho
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000380035003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 4



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0819, 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 277ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2026.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, aprovado através da Resolução CMS nº 0721, de 24 de setembro 2025, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando-se a Lei nº 217/GM/MS, de reprogramação dos recursos e transferências referentes à transposição dos saldos financeiros;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação da Reprogramação dos recursos conforme Lei nº 217/2025, referente a reprogramação de recursos financeiros referentes às Emendas Parlamentares vinculada a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício Semus nº 097/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0819/2026**, a Reprogramação dos recursos conforme Lei nº 217/2025, referente a readequação do plano de trabalho originalmente aprovado, decorrentes de recursos financeiros remanescentes de emendas cuja aquisição não será mais realizada;

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados e utilizados conforme o bloco de financiamento do Sistema Único de Saúde (manutenção/reestruturação/custeio e investimento) pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo do Anexo;

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros membros da comissão permanente de fiscalização, avaliação, apreciação e acompanhamento do PMS, análise e avaliação dos bens e serviços de saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES: Lia de Freitas Lima e Larissa Perreira Gomes como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da reprogramação e utilização dos recursos da emenda parlamentar.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Agosto de 2026.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000380035003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 5



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Confirmando a Resolução CMS nº 0819/2026, 26 de Agosto de 2026, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Documento assinado digitalmente
ISAC JUCIEL FRANÇA
Data: 28/08/2026 10:19:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isac Juciel França
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VILSON CARLOS
GOMES
COELHO:56062370753
Assinado de forma digital por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Dados: 2026.09.09 09:05:46 -03'00'

Vilson Carlos Gomes Coelho
Secretário Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0819/2026 homologada através do Portaria nº _____, de ____ de _____ de 2026.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000380035003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 6

PORTARIA Nº 2.056/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 65244/2023, 75252/2024, 28144/2025, 44335/2026, 54006/2026 e **65245/2023, RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **RENATA TORRES VALIM**, PROF PEB C - INGLES 25H/S, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme segue.

BIÊNIO	REFERÊNCIA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA	DATA JUS
2008/2010	A	NÃO PROMOVIDA	-
2010/2012	A	NÃO PROMOVIDA	-
2014/2016	B	NÃO PROMOVIDA	-
2016/2018	B	NÃO PROMOVIDA	-
2021/2023	C	D	01/02/2023
2023/2025	D	E	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.057/2026

CERTIFICA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM QUE OBTIVERAM OS TRÊS MELHORES RESULTADOS NOS ANOS INICIAIS E NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO AS TRÊS UNIDADES QUE APRESENTARAM O MAIOR CRESCIMENTO NO IDEB 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **72363/2026**,

CONSIDERANDO que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB constitui indicador nacional destinado a aferir a qualidade da educação básica, mediante a combinação dos resultados de aprendizagem e do fluxo escolar;

CONSIDERANDO a divulgação dos resultados do IDEB 2025 e os avanços alcançados pela Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelas equipes gestoras, professores, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a melhoria contínua da aprendizagem, da permanência e do sucesso escolar dos estudantes;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da transparência, da impessoalidade e da valorização dos profissionais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Certificar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim que obtiveram os **três melhores resultados no IDEB 2025**, na categoria **Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Certificar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim que obtiveram os **três melhores resultados no IDEB 2025**, na categoria **Ensino Fundamental - Anos Finais**, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Certificar as três unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que apresentaram o **maior crescimento no IDEB 2025**, na categoria **Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Certificar as três unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que apresentaram o **maior crescimento no IDEB 2025**, na categoria **Ensino Fundamental - Anos Finais**, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Para fins dos artigos 3º e 4º, considera-se crescimento a diferença positiva entre o resultado do IDEB 2025 e o resultado oficial imediatamente anterior disponível para a mesma etapa de ensino.

§ 2º Quando a unidade escolar possuir resultados para mais de uma etapa, o crescimento será apurado separadamente por etapa de ensino.

§ 3º A metodologia, os dados utilizados e os critérios de desempate deverão ser registrados em processo administrativo próprio.

Critérios para classificação

Art. 5º A classificação das unidades escolares será realizada com base exclusivamente nos resultados oficiais do IDEB 2025 e, conforme a categoria de certificação, observará os seguintes critérios:

I – para a categoria de melhores resultados, a nota obtida pela unidade escolar no IDEB 2025, na respectiva etapa de ensino;

II – para a categoria de maior crescimento, a diferença positiva entre o resultado do IDEB 2025 e o resultado oficial do ano de 2023 para a mesma unidade escolar e etapa de ensino;

III – a existência de resultado oficial do IDEB para a unidade escolar e para a etapa de ensino considerada; e

IV – a conferência e a validação dos dados oficiais pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate, serão considerados exclusivamente os dados oficiais divulgados pelo órgão responsável pela avaliação do IDEB, vedada a utilização de resultados, estimativas ou informações não oficiais.

Critérios de desempate dos melhores resultados

Art. 6º Na hipótese de empate entre duas ou mais unidades escolares na categoria de melhores resultados do IDEB 2025, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota obtida no IDEB 2025 na respectiva etapa de ensino;



II – persistindo o empate, as unidades escolares que apresentarem a mesma nota permanecerão na mesma posição classificatória e serão certificadas de acordo com a posição alcançada.

Parágrafo único. Na ocorrência de empate em qualquer das posições destinadas à certificação, todas as unidades escolares empatadas na respectiva posição serão incluídas na certificação, ainda que o número total de unidades certificadas ultrapasse três.

Critérios de desempate do maior crescimento do IDEB 2023 para 2025

Art. 7º Na hipótese de empate entre duas ou mais unidades escolares na categoria de maior crescimento do IDEB em 2025, serão consideradas as unidades escolares que apresentarem o mesmo crescimento e permanecerem na mesma posição classificatória e serão certificadas de acordo com a posição alcançada.

Parágrafo único. Na ocorrência de empate em qualquer das posições destinadas à certificação, todas as unidades escolares empatadas na respectiva posição serão incluídas na certificação, ainda que o número total de unidades certificadas ultrapasse três.

Art. 8º A certificação de que trata esta Portaria possui caráter **institucional, honorífico e pedagógico**, destinando-se ao reconhecimento público das unidades escolares e de suas respectivas comunidades.

Parágrafo único. A certificação não implicará, por si só, concessão de vantagem financeira, gratificação, prêmio pecuniário ou qualquer benefício funcional.

Art. 9º Os certificados serão expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e assinados pela Secretária Municipal de Educação, podendo ser entregues em solenidade própria e divulgados nos canais institucionais do Município.

Art. 10 A certificação não estabelece classificação permanente entre as unidades escolares, nem poderá ser utilizada para desqualificar escolas que atendam públicos, territórios ou contextos socioeducacionais distintos.

Art. 11 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante manifestação da área técnica responsável pelo acompanhamento das avaliações educacionais.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de Setembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretaria Municipal de Educação – SEME

PORTARIA Nº 2.057/2026 - ANEXO ÚNICO

UNIDADES ESCOLARES CERTIFICADAS PELOS RESULTADOS DO IDEB 2025				
Maior Resultado no IDEB 2025				
Ensino Fundamental - Anos Iniciais				
Classificação	Unidade Escolar			IDEB 2025
1º	EMEB "Hylsen Darcy Perim"			8
1º	EMEB "Jenny Guardia"			8
2º	EMEB "Maria das Graças Felipe"			7,6
2º	EMEB "Eliseu Lofego"			7,6
3º	EMEBTI "São Francisco de Assis			7,3
3º	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"			7,3
Maior Resultado no IDEB 2025				
Ensino Fundamental - Anos Finais				
Classificação	Unidade Escolar			IDEB 2025
1º	EMEB "Jenny Guardia"			6,4
2º	EMEB "Carolina Passos Gaigher"			5,7
3º	EMEB "Bernardino Monteiro"			5,6
Maior crescimento no IDEB 2025				
Ensino Fundamental - Anos Iniciais				
Classificação	Unidade Escolar	IDEB 2023	IDEB 2025	Crescimento
1º	EMEB "Maria das Dores Pinheiro"	4,9	6,6	1,7
2º	EMEB "Hysen Darcy Perim"	6,6	8	1,4
3º	EMEB " Cibelia Teixeira Zippinoti"	4,7	6,1	1,4
Maior crescimento no IDEB 2025				
Ensino Fundamental - Anos Finais				
Classificação	Unidade Escolar	IDEB 2023	IDEB 2025	Crescimento
1º	EMEB "Maria das Dores Pinheiro"	4,1	5,4	1,3
2º	EMEB "Bernardino Monteiro"	4,9	5,6	0,7
3º	EMEB "Jenny Guardia"	5,9	6,4	0,5
3º	EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	3	3,5	0,5

PORTARIA Nº 2.058/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MARCOS ZANIVAN	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCS	SEMUS	DIAS	A PARTIR DE	60848/2026
			30 DIAS	09/09/2026	

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **09 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

CONTRATADA: J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n.º 165/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em ruas dos bairros Santa Helena, Rubem Braga, Novo Parque, Basileia, Zumbi e Amarelo, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES”, com fundamento nos arts. 6º, XVII, 111 e 115 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 165/2025 pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 31/07/2026 e término em 27/03/2027 e fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com início em 17/09/2026 e término em 14/02/2027,

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2026

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras Interino, Samantha Reis dos Santos Torquato e Juliana Reis dos Santos Torquato Pereira - Representantes da Empresa.

PROCESSO: 44828/2026

ID CidadES: 2025.016E0700001.01.0017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 239/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADO: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBJETO: credenciamento da rede arrecadadora para a prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas do município de Cachoeiro de Itapemirim/es, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E CORRELATOS DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS, CUJO EMITENTE SEJA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, OBRIGATORIAMENTE PELO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 0403 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.019 – Gestão Fazendária

Elemento de Despesa: 33903948000 – Serviços Bancários

Fonte: 1500000000001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Transferências de Impostos

Ficha: 1112

DAS TARIFAS: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

FORMA DE ARRECADAÇÃO / CAPTURA (Canais de Recebimento) VALOR

I - De Arrecadação das Receitas Municipais, por documento: Guichê de Caixa R\$ 2,26

Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office, banking) R\$ 1,55

Internet R\$ 1,31

Correspondentes Bancários R\$ 2,17

Telefone R\$ 1,32

Casas Lotéricas R\$ 2,22

Débito em Conta R\$ 1,83

T. A Multi Bancos R\$ 2,20

Pagamento Instantâneo - PIX R\$ 1,08

II – De aviso quanto à disponibilização de código de barra aos contribuintes correntistas da

Instituição, por aviso:

Aviso de Débito / Envio de Push Interativo R\$ 0,42

PRAZO: de 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Marcos Vinícius

Nunes Montes - Diretor de Meios de Pagamento e Distribuição de Investimentos e Carlos Artur

Hauschild - Diretor Presidente

PROCESSO: 53509/2026

ID CIDADES: 2026.016E0700001.17.0005

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 240/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação Musical Voz e instrumento/Música instrumental – Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

ENTREGA DOS TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB			
Data	Horário	Local	Valor
23/09/2026	18:30 as 21:30	EMEB PE. GINO ZATELLI – GILSON CARONE	R\$ 5.000,00
Valor Total			R\$ 5.000,00

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2529/1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: de 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior - Proprietário da Contratada

PROCESSO: 71455/2026

ID CIDADES: 2026.016E0700001.10.0116

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato nº 235/2026.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

CONTRATADO: Jorge Roberto de Moraes Júnior - ME.

OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 235/2026, visando à correção do horário da apresentação musical referente à 41ª Feira da Bondade 2026, a ser realizada no dia 20/09/2026, passando o horário de **13h às 15h** para **13h às 16h**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e informações do instrumento contratual.

PROCESSO: 65503/2026.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 18/09/2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato nº 238/2026.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

CONTRATADO: Tainan Grativol Ribeiro.

OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 238/2026, visando à correção do horário da apresentação musical referente à 41ª Feira da Bondade 2026, a ser realizada no dia 20/09/2026, passando o horário de **15h às 16h** para **15h às 18h**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e informações do instrumento contratual.

PROCESSO: 69563/2026.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 18/09/2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E SORTEIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado da habilitação e do sorteio realizados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 023/2026, conforme relação abaixo.

Edital	Edital de Chamamento Público nº 023/2026		
Objeto	Credenciamento, sorteio e ocupação de espaços por Food Trucks, similares e brinquedos, na Linha Vermelha, próximo ao Museu Ferroviário, durante o Festival Sabores e Encanto.		
Período de inscrições	17 a 21 de setembro de 2026, das 8h às 15h		
Nº	Nome do inscrito	Modalidade	Situação
1	Wender Abreu Mozer	Churros, Pipoca Batata Chips	Apto
2	Fabricio Alves Faria	Açaí e Milkshake	Apto
3	Magno Tonetti Ribeiro	Beer Truck de Chope Artesanal	Apto
4	Renata Silva da S Capaz	Churros Goumert e Batata Chips	Apto
5	Oracy Azevedo Couto	Pastelão, Cerveja, Refrigerante, Água Mineral e suco	Apto
6	BistruckStreet Food	Food Truck	Apto

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM
DONA:10063503735
Assinado de forma digital por
WANDERSON AMORIM
DONA:10063503735
Dados: 2026.09.21 15:34:32 -03'00'
WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

  					
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - DO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2026 REDE MUNICIPAL					
Nome do grupo/ponto/coletivo	Categoria	Agente responsável	Número da inscrição	Tipo de proponente	Resultado
Ponto de cultura mangueira Cultural	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Rogério Gomes Pereira Melo	es-359506677	Coletivo	HABILITADO
Associação de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Cachoeirense	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Bruno Fajardo Lima	es-454472025	Pessoa Jurídica	HABILITADO
Cia NÓS de Teatro	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Brenda Caetano Perim	es-1133486736	Coletivo	HABILITADO
Atelie Castelo das Artes	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	es-1171436286	Coletivo	HABILITADO
Coletivo 028	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	JULIO CESAR PIRES	es-1201457962	Coletivo	HABILITADO
COLETIVO CULTURAL PIOS PAULÍLIO COELHO	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Fábio Coelho	es-1209000751	Coletivo	HABILITADO
Ilê Asê Oyá Onira	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Rodimar Monteiro Vieira 069.513.357-88	es-1352525740	Coletivo	HABILITADO
Ponto de Cultura Juventude de Axé	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	DANIEL COSTA CORRÊA	es-1589366509	Coletivo	HABILITADO
Caxambu Santa Cruz	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Maria Laurinda Adão	es-2055455568	Coletivo	HABILITADO

oficina da vida-ong	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Antônio Marcos Ferreira da Silva	es-2145631062	Pessoa Jurídica	HABILITADO
Coletivo Centro Cultural Dandara	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Dandara Dias de Oliveira	es-254077718	Coletivo	HABILITADO
COLETIVO ILÊ ASÉ BABÁ ORAMIM	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Marcos Vinícius Figueira Silva Medeiros	es-271287856	Coletivo	HABILITADO
Feminino Plural	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Isabella Ferreira Dias	es-242647837	Coletivo	HABILITADO
ADECULT	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Karyna Bahiense Barros	es-77890923	Pessoa Jurídica	HABILITADO
INSTITUTO FEPNES	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Rose Ferreira	es-108432628	Coletivo	HABILITADO
Dedo Torto Crew (DTC)	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Ruan Farias de Souza	es-195593564	Coletivo	HABILITADO
COLETIVO ILÊ ASÉ OBÁ AYRÁ	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Amarildo Costa	es-71417148	Coletivo	HABILITADO

Coletivo Tereza de Benguela	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Coletivo Tereza De Benguela	es-526945797	Coletivo	HABILITADO
Coletivo Surto Cênico	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Amanda malta	es-578204201	Coletivo	HABILITADO
FOLIA DE REIS MISSÃO DIVINA	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Wilson Diniz Cecon	es-1730016537	Coletivo	HABILITADO
ADELI - ASSOCIACAO DE DANÇA, ESPORTE E LAZER DA TERCEIRA IDADE (GRUPO DE DANÇA EMOÇÕES)	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Lucia Helena Hosken Pombo	es-1877009645	Pessoa Jurídica	HABILITADO
Associação Cultural Mocambos Capoeira	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Diogo Silvério Sant'ana Fardin	es-1986051678	Pessoa Jurídica	HABILITADO
CENTRO ESPÍRITA IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Rozana Sabra Diniz	es-683269905	Coletivo	HABILITADO
ILÊ ASÉ OBÁ SILEKAN	GRUPOS OU COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS OU AINDA NÃO SELECIONADOS PARA PRÉ CERTIFICAÇÃO	Adriano Rodrigues de Oliveira	es-708290042	Coletivo	HABILITADO
Cineclube Jече Valadão	PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	Lucas Guimarães Blunck Schuina	es-873392880	Coletivo	HABILITADO

  					
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - DO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2026 REDE MUNICIPAL					
Nome do projeto	Categoria	Agente responsável	Número da inscrição	Tipo de proponente	Resultado
"MOCAMBOS - PORQUE ANTES DE MIM, FOMOS"	Ampla concorrência	Diogo Silvério Sant'ana Fardin	es-1820956242	Pessoa Jurídica	HABILITADO
Escola de Música Tocando em Frente	Ampla concorrência	Jovania Lima Valiati	es-2022222676	Pessoa Jurídica	HABILITADO
Capoeira: Identidade e Patrimônio de Cachoeiro	Ampla concorrência	Bruno Fajardo Lima	es-1031971752	Pessoa Jurídica	HABILITADO
"FILHOS DA PRINCESA DO SUL - ENSINO E TRADIÇÃO"	Cotas	Paulo Henrique Silva Monteiro	es-1069477133	Pessoa Jurídica	HABILITADO
III Jornada do Patrimônio Cultural do ES	Ampla concorrência	Karyna Bahiense Barros	es-1081841196	Pessoa Jurídica	HABILITADO
Alma de Artista	Ampla concorrência	Antônio Marcos Ferreira da Silva	es-1642236542	Pessoa Jurídica	HABILITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II-B, ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DAS AÇÕES DE CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E REJEITOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, sito na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102, 2º Andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP**, representada neste ato por seu titular Sr. Inocencio Valiate Batista, Solteiro, Secretário Municipal de Limpeza Urbana, portador do CPF nº 717.890.497-68 e da Carteira de Identidade nº 509056 SPTC ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 37.715/2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.562.881/0001-83, com sede na Rua Gelson Gava, nº 335, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.322-000, representada neste ato pelo Procurador Sr. Cláudio Lucas Carneiro, brasileiro, solteiro, gerente comercial, Portador da Carteira de Identidade nº 1728743 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 090.167.373-03, doravante denominada **CONTRATADA**, processos administrativos nº 11.469/2024 e nº 62.002/2026, resolvem celebrar o presente 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 022/2025, com fundamento nos arts. 124, 132 e 147 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, na Cláusula 11.3 do Contrato em epígrafe e na forma do Parecer nº 234/2026 da Procuradoria-Geral do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato nº 022/2025, a fim de adequar o prazo de vigência ao quantitativo e ao valor efetivamente licitado e contratado, em complementação ao 5º Termo de Apostilamento, que já consignou corresponder o valor de R\$ 3.091.200,00 ao período de 12 (doze) meses de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

2.1. O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 022/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:



“4.1. O prazo de vigência do contrato passa a ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo de apostilamento, encerrando-se em 22/09/2027, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.”

2.2. A retificação ora ajustada produz efeitos exclusivamente a partir da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, ficando expressamente ressalvadas a validade e a eficácia de todos os atos praticados na execução do Contrato nº 022/2025 até a presente data, bem como dos pagamentos regularmente efetuados, que se têm por íntegros para todos os fins.

2.3. Permanece inalterado o item 4.6 do Contrato, segundo o qual o início da vigência se conta a partir do primeiro dia útil posterior à data da assinatura do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO OBJETO, DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. Permanecem inalterados o objeto da contratação, o quantitativo estimado de 42.000 (quarenta e duas mil) toneladas por ano, o preço unitário de R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos) por tonelada e o valor estimado anual do contrato de R\$ 3.091.200,00 (três milhões, noventa e um mil e duzentos reais), na forma retificada pelo 5º Termo de Apostilamento.

3.2. O presente Termo de Apostilamento não importa acréscimo nem supressão de valor ou de quantitativo, não consumindo, por conseguinte, o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANUÊNCIA DA CONTRATADA

4.1. **A CONTRATADA** declara expressa ciência e concordância com a retificação do prazo de vigência ora ajustada, reconhecendo que ela decorre da adequação do instrumento ao quantitativo e ao valor efetivamente licitado.

4.2. **A CONTRATADA** declara, ainda, nada ter a reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título — notadamente a título de reequilíbrio econômico-financeiro, perdas e danos, lucros cessantes ou indenização —, em razão da adequação do prazo de vigência objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento correrão por conta da dotação orçamentária 6023, Elemento de Despesa 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Fonte 150000000001 e dotação orçamentária 8496, Elemento de Despesa 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Fonte 170500000000, conforme informado pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO



6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 022/2025 e de seus termos de apostilamento anteriores que não colidirem com o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP é condição indispensável para a eficácia deste Termo de Apostilamento e ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se, ainda, à publicação de extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Apostilamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, para que produza um único efeito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONTRATANTE

**CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM LTDA. CONTRATADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE REINÍCIO

À

CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP.,

Estamos autorizando o reinício da obra **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “TEREZA AVELAR PICOLI”, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CÓRREGO DOS MONOS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”**, contrato número **169/2024**, a partir da data do presente termo, a contagem do prazo estabelecido e mantidas as demais cláusulas contratuais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de setembro de 2026.

Astor Dilem dos Santos Junior
Secretário Municipal de Obras

CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA.
EPP.

Bruna D'Assumpção Mata
Fiscal da obra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 040/2024 FMS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Re-Ratificação ao 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 040/2024 FMS

Processo Administrativo: nº 72.779/2023

Processo: nº 66.223/2025

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATADO: LIL CONTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda do Índice de reajuste no Item 2.1, publicado no DOM nº 7656 de 26/08/2026, ficando assim:

NO DOM Nº 7656 Publicado em 26/08/2026:

ONDE SE LÊ:

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE
- 2.1 – O presente índice de 0,063355 será aplicado nas medições a partir de Novembro de 2024

LEIA-SE:

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE
- 2.1 – O presente índice de 0,063355 será aplicado nas medições **a partir de Agosto de 2025**

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho - Secretário Municipal de Saúde e José Aloil Diirr -Sócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001587/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
TUA9A29	256230	BO00188986	28/08/2026	545-2/06
MSW7934	256230	CH00102044	26/08/2026	554-1/02
ODH5D69	256230	CH00102337	01/09/2026	672-6/01
MTN5655	256230	CH00100296	14/08/2026	605-0/01
MQA6381	256230	CH00099970	06/08/2026	518-5/01
OOD2G20	256230	CH00098000	28/08/2026	545-2/01
MTY6D25	256230	CH00101178	26/08/2026	763-3/01

GEL5G88	256230	CH00102052	26/08/2026	554-1/02
MQH0566	256230	CH00102116	01/09/2026	554-1/02
LRB5860	256230	CH00101554	26/08/2026	734-0/00
OVH1272	256230	CH00099944	05/08/2026	554-1/01
MSV7356	256230	NC26030593	01/09/2026	500-2/00
QRL7B30	256230	CH00102115	01/09/2026	554-1/02
MPZ3A77	256230	CH00101562	02/09/2026	518-5/01
ASG9J33	256230	CH00100496	30/07/2026	554-1/02
MSK3405	256230	CH00099092	02/09/2026	768-4/01
TOI7E68	256230	CH00102114	01/09/2026	554-1/02
MTS5161	256230	CH00073460	28/08/2026	659-9/02
ODR8G27	256230	CH00102110	01/09/2026	554-1/02
ODH5D69	256230	CH00102333	01/09/2026	583-5/00
QGY4I54	256230	CH00098348	11/08/2026	734-0/00
PPM8G84	256230	CH00098994	27/08/2026	663-7/02
SGE0H86	256230	CH00101377	10/08/2026	554-1/02
QVE3C12	256230	CH00101729	26/08/2026	554-1/02
MRS6827	256230	CH00100941	28/08/2026	763-3/01
TOR9E85	256230	CH00100811	31/08/2026	665-3/01
TOQ8C70	256230	CH00101364	10/08/2026	554-1/02
SFU0J83	256230	CH00101049	03/08/2026	554-1/02

RBD2C57	256230	CH00100815	31/08/2026	734-0/00
MQA6E81	256230	CH00099659	03/08/2026	555-0/00
EES9C38	256230	CH00090646	31/07/2026	763-3/02
MQP8561	256230	CH00101184	01/09/2026	734-0/00
QQZ0B65	256230	CH00102112	01/09/2026	554-1/02
SFS1E17	256230	CH00090662	27/08/2026	612-2/00
SWB9E51	256230	CH00099797	13/08/2026	763-3/01
MRT0370	256230	CH00101535	25/08/2026	518-5/01
PPD4943	256230	CH00101127	07/08/2026	554-1/02
MTS5161	256230	CH00073461	28/08/2026	516-9/01
QRH6G94	256230	CH00102049	26/08/2026	554-1/02
SGB2J19	256230	CH00102109	01/09/2026	554-1/02
ODO4A77	256230	CH00099049	03/08/2026	518-5/01
CYC0A42	256230	CH00101121	07/08/2026	554-1/02
TOG4G19	256230	CH00100757	13/08/2026	605-0/01
PWB8J96	256230	BO00190395	30/08/2026	545-2/01
MSS4133	256230	BO00187668	31/08/2026	554-1/07
MRQ1208	256230	BO00190735	02/09/2026	550-9/00
TOL5F44	256230	BO00190396	30/08/2026	546-0/00
PPA7E94	256230	BO00188835	31/07/2026	555-0/00
HCQ8D02	256230	BO00190360	28/08/2026	541-0/00
ODE6D46	256230	CH00101245	06/08/2026	518-5/01

PPW4F86	256230	CH00101836	25/08/2026	734-0/00
LOZ3D03	256230	CH00099053	04/08/2026	518-5/01
SFY9F10	256230	CH00099891	30/07/2026	518-5/01
TON5H13	256230	CH00100066	05/08/2026	763-3/01
PPZ7C66	256230	CH00099691	01/09/2026	734-0/00
PPM8G84	256230	CH00099682	27/08/2026	605-0/01
ODT0077	256230	CH00102074	28/08/2026	554-1/02
QGY4I54	256230	CH00098981	06/08/2026	734-0/00
ODP0D23	256230	CH00101730	26/08/2026	554-1/02
PPB4134	256230	CH00100808	28/08/2026	734-0/00
TOR0G30	256230	CH00101743	26/08/2026	763-3/01
QUR2J38	256230	CH00101285	13/08/2026	518-5/01
PAI9G50	256230	CH00100293	11/08/2026	604-1/02
ODL1E72	256230	CH00071048	28/08/2026	540-1/00
RQR3G19	256230	CH00100771	15/08/2026	554-1/01
KQB5I88	256230	CH00101182	31/08/2026	763-3/01
NPG6H55	256230	CH00101559	02/09/2026	518-5/01
MSK3405	256230	CH00099094	02/09/2026	735-8/00
LRU7142	256230	CH00102125	01/09/2026	554-1/02
PPF2J52	256230	CH00101137	07/08/2026	555-0/00
SFU7H74	256230	CH00100822	01/09/2026	520-7/00
PPN4331	256230	CH00102079	29/08/2026	554-1/02

MQT4226	256230	CH00101037	03/08/2026	554-1/02
PAA6H77	256230	CH00097985	26/08/2026	545-2/06
MTW0271	256230	CH00097994	28/08/2026	545-2/01
MRO6216	256230	CH00097997	28/08/2026	545-2/01
AHI6A74	256230	NC26030642	01/09/2026	500-2/00
QRD1E80	256230	CH00101405	11/08/2026	554-1/02
TOI7E68	256230	CH00102086	31/08/2026	554-1/02
OYE6264	256230	CH00101098	06/08/2026	554-1/02
SFY8I78	256230	CH00101552	26/08/2026	734-0/00
OVF9670	256230	CH00101425	12/08/2026	554-1/02
ODH5D69	256230	CH00102336	01/09/2026	661-0/02
ODH5D69	256230	CH00102334	01/09/2026	501-0/00
MTS5161	256230	CH00073459	28/08/2026	504-5/00
OPK2D86	256230	CH00101185	01/09/2026	763-3/01
MSK3405	256230	CH00099093	02/09/2026	763-3/01
OYJ8180	256230	CH00102081	31/08/2026	554-1/02
MPH3037	256230	CH00101389	11/08/2026	554-1/02
OVK8A29	256230	CH00100664	01/08/2026	550-9/00
PVU1G17	256230	CH00099052	04/08/2026	518-5/01
MST0572	256230	CH00101181	28/08/2026	763-3/01
ODL7143	256230	CH00100068	05/08/2026	763-3/01
RBC0C55	256230	CH00100059	04/08/2026	763-3/01

PPL2793	256230	CH00102067	27/08/2026	554-1/02
TUB9C68	256230	CH00100818	01/09/2026	665-3/01
TOG7C55	256230	CH00101352	23/07/2026	604-1/02
ODH5D69	256230	CH00102335	01/09/2026	663-7/02
PPE0H85	256230	CH00070362	27/08/2026	545-2/06
ODR8G27	256230	CH00102077	28/08/2026	554-1/02
PVJ4F46	256230	NC26027864	11/08/2026	500-2/00
MTQ7H21	256230	CH00097831	05/08/2026	763-3/01
PPO0426	256230	CH00100277	05/08/2026	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001615/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
SFY8I78	256230	CH00102851	03/09/2026	554-1/02
AMS1E58	256230	CH00102867	03/09/2026	554-1/02
LTY8F76	256230	CH00099697	03/09/2026	734-0/00
MSA1315	256230	CH00102847	03/09/2026	554-1/02
FTU5B39	256230	CH00102879	03/09/2026	554-1/02
ODH8955	256230	CH00102888	04/09/2026	554-1/02
OYK3J39	256230	CH00100762	13/08/2026	734-0/00

SGK4E49	256230	CH00102873	03/09/2026	554-1/02
PPL2G97	256230	BO00189267	28/08/2026	554-1/01
QWS8E02	256230	CH00102083	31/08/2026	554-1/02
MTP0964	256230	CH00099098	03/09/2026	735-8/00
QRD9E11	256230	CH00101120	06/08/2026	554-1/02
KQK2F33	256230	CH00100313	20/08/2026	763-3/01
RQN8F23	256230	CH00100812	31/08/2026	734-0/00
SDM7E30	256230	CH00102235	03/09/2026	763-3/01
RND7D16	256230	NC26031877	10/09/2026	500-2/00
GOK8447	256230	NC26031823	10/09/2026	500-2/00
RBD1F42	256230	CH00102076	28/08/2026	554-1/02
MTP0964	256230	CH00099099	03/09/2026	518-5/01
OVI4B87	256230	NC26031802	10/09/2026	500-2/00
SUG2A00	256230	NC26028784	18/08/2026	500-2/00
PUW7607	256230	CH00101568	03/09/2026	518-5/01
FZK2H36	256230	CH00101528	19/08/2026	554-1/02
KTL3603	256230	NC26031887	10/09/2026	500-2/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001601/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
LKJ9B39	256230	CH00096828	26/05/2026	734-0/00	130,16
LMI3966	256230	CH00098457	15/06/2026	734-0/00	130,16
PVX5G25	256230	CH00098209	11/06/2026	554-1/02	195,23
KRR4888	256230	CH00096397	03/06/2026	604-1/02	195,23
KPP0500	256230	CH00098868	17/06/2026	554-1/02	195,23
AVT7J11	256230	CH00096484	19/05/2026	763-3/01	293,47
RQT7F33	256230	CH00097143	18/05/2026	554-1/02	195,23
LRD4375	256230	CH00096894	15/05/2026	554-1/02	195,23
OCY9433	256230	NC26017974	26/05/2026	500-2/00	390,46

RMU4I25	256230	CH00096913	18/05/2026	554-1/02	195,23
LCY6237	256230	CH00098452	12/06/2026	763-3/01	293,47
PLH4D06	256230	CH00097661	03/06/2026	604-1/02	195,23
ODF5I22	256230	CH00096926	18/05/2026	554-1/02	195,23
MSX3A70	256230	CH00093103	11/06/2026	605-0/01	293,47
KQN8J84	256230	CH00093781	10/04/2026	763-3/02	293,47
LPV5D43	256230	CH00097000	01/06/2026	545-2/01	195,23
MRG4286	256230	CH00091346	07/05/2026	663-7/01	195,23
PPR6026	256230	NC26018363	28/05/2026	500-2/00	586,94
RQM9G03	256230	CH00095811	18/05/2026	763-3/01	293,47
KPB0040	256230	CH00095386	05/05/2026	581-9/06	880,41
PPI9131	256230	CH00097707	15/06/2026	763-3/01	293,47
KPZ4584	256230	CH00097498	03/06/2026	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001628/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MPG0624	256230	NC26021146	25/06/2026	500-2/00	260,32
RQP0E54	256230	CH00093078	08/05/2026	704-8/01	293,47
LPT2F06	256230	CH00098637	11/06/2026	518-5/01	195,23
SRW2J70	256230	CH00093075	06/05/2026	704-8/01	293,47
ODE3D02	256230	CH00097701	12/06/2026	763-3/01	293,47
QQY7F33	256230	CH00098476	22/06/2026	763-3/01	293,47
MPO2060	256230	CH00097167	19/05/2026	554-1/02	195,23
QRL8G44	256230	CH00098756	18/06/2026	551-7/01	195,23
MRX9H13	256230	CH00098278	20/06/2026	734-0/00	130,16

--	--	--	--	--	--

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

PORTARIA Nº 066/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE**:

Art.1º Considerar autorizada a servidora municipal Paula Leal Fernandes , Especialista em Regulação de Transporte , vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação-assiduidade, por opção, em caráter permanente, referente ao Decênio 2016/2026, a partir de 30 de julho de 2026, nos termos dos Artigos 25, 26, 27 e 28 da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA).

Art.2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 067/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor municipal Harrison Aquino dos Santos o Prêmio Incentivo, com afastamento de suas atividades pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de maio de 2025 a maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 7.757, de 17 de dezembro de 2019, conforme consta do Processo Administrativo nº 70.184/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000058/2026
Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0049
Processo de Compra: 14437/2026
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/58>

OBJETO: Necessidade de regularizar e atualizar a gestão patrimonial dos bens móveis e intangíveis da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio de inventário físico, avaliação, reavaliação e cálculo de depreciação dos ativos, em conformidade com a legislação aplicável ao setor público.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.795,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais.)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 49/2026, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor CONTROLE ASSESSORIA, PROJETOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 18.785.951/0001-89, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 39.795,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais.)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=275086&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP622026/987795-20260721133844879_5b2628ec\(2994\).pdf&identificador=3200370035003000380036003A005000&tipold=T987795#T987795](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=275086&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP622026/987795-20260721133844879_5b2628ec(2994).pdf&identificador=3200370035003000380036003A005000&tipold=T987795#T987795)

DOTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: 00230595 -Serviços Técnicos de Inventário, Avaliação, Identificação, Conciliação e Modernização da Gestão Patrimonial ; Dotação orçamentária nº 3.3.90.39.05; Ficha: 65/2026

Cachoeiro de Itapemirim-ES 21 De Setembro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000059/2026
Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0050
Processo de Compra: 17223/2026
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/59>

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico continuado de monitoramento, coleta, seleção e fornecimento de boletins de recortes de publicações de interesse da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, veiculadas em diários oficiais da União, do Estado do Espírito Santo e do Município, bem como nos diários oficiais dos Tribunais de Contas TCU e TCEES, com disponibilização diária dos resultados por correio eletrônico email e por acesso a plataforma website, pelo período de 12 doze meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 50/2026, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, CNPJ: 03.361.851/0001-58, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link:[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=277900&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/277900-20260821113314353_1d15d1fa\(2544\).pdf&identificador=3200370037003900300030003A005000&tipoid=P277900#P277900](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=277900&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/277900-20260821113314353_1d15d1fa(2544).pdf&identificador=3200370037003900300030003A005000&tipoid=P277900#P277900)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: 00230595 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Dotação orçamentária nº 3.3.90.39.01; Ficha: 64/2026

Cachoeiro de Itapemirim-ES 21 De Setembro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

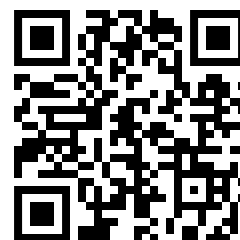
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR